

## Os registros de óbitos dos escravos da Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá do Rio de Janeiro no século XVIII: suas especificidades e comparações.

MICHELE HELENA PEIXOTO DA SILVA\*

Diante de uma sociedade hierarquizada como da América Portuguesa do século XVIII, um escravo ter o nome incluído nos livros de óbitos já seria um grande privilégio, principalmente ter esse registro escrito na forma estabelecida pelas leis eclesiásticas. Segundo as Constituições do Arcebispado da Bahia, todas as igrejas paroquiais deveriam possuir livros de assentos dos defuntos e que cada pároco no dia do falecimento do defunto ou ao mais tarde três meses deveria fazer o registro da morte do fiel (*Constituições Primeiras, Título XLIX nº831*).

*Aos tanto dias de tal mês e de tal ano, faleceu da vida presente N. sacerdote, diácono ou subdiácono, ou N. marido ou mulher de N., ou viúvo ou viúva de N., ou filho ou filha de N., do lugar de N., freguês desta ou de tal igreja, ou forasteiro, de idade de tantos anos [...] com todos ou tal sacramento, ou sem eles. Foi sepultado nesta ou em tal igreja. Fez testamento, em que deixou se dissessem tantas missas por sua alma, e que se fizessem tantos ofícios, ou morreu abtestado, ou era notoriamente pobre, e portanto se lhe fez o enterro sem se lhe levar esmola (Constituições Primeiras, Título XLIX nº831).*

Como é possível verificar na citação acima, as *Constituições Primeiras* ofereciam um modelo básico de redação para que os respectivos párocos viessem a seguir. Era uma obrigação do padre responsável pela paróquia registrar a morte do fiel freguês nos livros eclesiásticos. Desta forma, todos aqueles que eram batizados na igreja católica tinham o direito de ter registrado sua morte no livro de óbitos de sua respectiva freguesia. Sendo assim, os escravos tinham direito sobre tal obrigação, pois também eram batizados. No entanto, alguns senhores acabavam deixando de fazer isso, ou por esquecimento ou por já estarem burlando a lei, pois alguns proprietários ao invés de sepultarem seus escravos em campo santo, acabavam

---

\* Mestranda pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e bolsista da CAPES.

enterrando seus cativos no meio do mato, evitando assim o pagamento da esmola referente ao local da sepultura. Esse tipo de atitude retirava do escravo um dos poucos direitos que tinha, que era o de ter uma “boa morte”, isto é, receber os últimos sacramentos, ser enterrado em um local sagrado e como consequência, ter a confirmação de seu falecimento registrado no livro de óbitos. As *Constituições Primeiras* já apontava e lamentava sobre o descaso e falta de cuidado por parte desses senhores com o momento derradeiro dos cativos:

*E porque é alheio da razão e piedade cristã que os senhores que se serviram de seus escravos em vida se esqueçam deles em sua morte, lhes encomendamos muito que pelas almas de seus escravos defuntos [...] (Constituições Primeiras, Título LI n° 838)*

*E porque na visita que temos feito de todo nosso arcebispado achamos (com muito grande mágoa de nosso coração) que algumas pessoas, esquecidas não só da alheia, mas da própria humanidade, mandam enterrar seus escravos no campo e mato como se foram brutos animais, sobre o que, desejando Nós prover e atalhar esta impiedade, mandamos, sob pena de excomunhão maior ipso facto incurrenda e de cinqüenta cruzados pagos do aljube, aplicados para o acusador e sufrágios do escravo defunto, que nenhuma pessoa, de qualquer estado, condição e qualidade que seja, enterre ou mande enterrar fora do sagrado defunto algum sendo cristão batizado, ao qual, conforme a direito, se deve dar sepultura eclesiástica, não se verificando nele algum impedimento [...] pelo qual se lhe deva negar. E mandamos aos párocos e nossos visitantes que com particular cuidado inquiram do sobredito (Constituições Primeiras, Título LI n° 844)*

Mas esse descaso não ficava restrito somente a questão dos sepultamentos, quando um freguês estava para morrer os familiares tinham a obrigação de avisar ao pároco responsável que deveria ir ou enviar um representante ao local onde estava o moribundo para administração dos últimos sacramentos, e com a morte, havia o cortejo fúnebre, o sepultamento e por ultimo a anotação do dia do falecimento do fiel com todas as informações disponibilizadas pelos familiares ou amigos do morto. Entre os escravos, o responsável por essas informações era seu dono. No entanto, nem todo o senhor sabia da vida de todos seus

escravos, principalmente aqueles que possuíam uma grande escravaria, o que poderia ocasionar em poucas informações sobre quem era o defunto.

Pesquisadores que trabalham com os assentos de óbitos dos escravos apontam em suas pesquisas que tais documentos são restritos com relação às informações sobre o morto. Iamara Viana ao pesquisar sobre a existência de uma relação de hierarquia entre livres e cativos na região de Vassouras entre 1840 a 1880, apontou o problema da restrição de informações alegando que os registros dos livres estavam de acordo com que estava estabelecido por lei eclesiástica (VIANA, 2008). Thiago Reis em um trabalho também para região de Vassoura no século XIX, 1865-1888, diz que os livros de óbitos seguiam um sistema cronológico de datação de assentos, mas esta regra não era seguida para os registros dos escravos, pois o mesmo apontou que nas fontes analisadas por ele encontrou óbitos redigidos 10 ou até 50 anos depois do falecimento do cativo. Assim, Thiago Reis em sua pesquisa acaba por concordar com Iamara Viana, o registro dos livres seguia a legislação eclesiástica e a dos escravos não (REIS, 2009: p. 87). O estudo de Natalia Gonçalves, que pesquisou a freguesia de São Francisco Xavier de Itaguaí, entre 1828 a 1850, aponta como responsável por essas restrições os próprios párocos. Ela considerou que os padres eram responsáveis pela escrita dos documentos e assim constituindo verdadeiros filtros de informações (GONÇALVES, 2010: p. 21).

Essas pesquisas nos permitem questionar como seriam redigidos os assentos de óbitos dos escravos no século XVIII? Este artigo tem este objetivo, analisar os registros paroquiais de óbitos dos cativos de uma freguesia localizada no Recôncavo da Guanabara, a freguesia de N<sup>a</sup> Sra. da Apresentação de Irajá, entre os anos de 1730 a 1808. A intenção é realizar uma comparação com os registros dos livres pobres da mesma região destacando suas diferenças e as riquezas de informações existentes na documentação obituária dos cativos desta região.

Para começarmos nossa análise é importante conhecermos a região que esta sendo pesquisada, isso nos ajudará a entendermos melhor o assunto que esta sendo abordado neste trabalho.

Fundada no início do século XVII, a capela de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Apresentação de Irajá seria uma das primeiras freguesias rurais a ser criada, na cidade do Rio de Janeiro. Até então,

a região fazia parte da freguesia da Candelária e, em 1613, sua capela foi elevada a curada<sup>1</sup>. Em 1647, com o aumento do número de engenhos e da população, foi elevada à freguesia colada<sup>2</sup>. Tal fato ocorreu devido à distância entre a freguesia da Candelária a qual pertencia (ARAÚJO, 2008: p. 59) e as condições precárias das estradas que faziam comunicação com a região. Durante os períodos chuvosos, os caminhos ficavam intransitáveis; o que ocasionava um prolongamento do tempo das viagens (BARBOSA, 2010: p. 39).

A freguesia de Irajá, durante o período colonial, era considerada uma das mais prósperas da capitania do Rio de Janeiro. A região se estendia numa área que ia desde a sesmária jesuítica de Iguaçú e o rio Meriti, estendendo-se também pelo litoral ocidental da Baía de Guanabara até a baía de Sepetiba (ABREU, 2010: p. 359), englobando assim, as atuais regiões de Jacarepaguá, Guaratiba, Campo Grande e Inhaúma que posteriormente foram sendo desmembradas. A região estaria no grupo das freguesias que tinham o maior número de engenhos em funcionamento, 12 no total. Era grande produtora de açúcar e aguardente e produtos alimentícios. De acordo com relatório de 1778 do Marques do Lavradio, os engenhos de Irajá em conjunto, produziam 170 pipas de aguardente e 300 caixas de açúcar. Por ano também produziam 3.500 alqueires de farinha, 850 de arroz e milho e 800 de feijão. Além disso, possuía uma população em torno de 3.496 moradores, sendo 2.240 escravos, distribuídos entre 274 fogos. Dentre aqueles que residiam ou possuíam alguma propriedade na região estavam também pessoas ligadas à nobreza da terra como os Correa de Sá e o próprio responsável pela abertura do caminho novo, Garcia Rodrigues Paes, contribuindo assim para o destaque da região não somente no âmbito econômico, mas também social.

Um dos primeiros livros eclesiásticos separado somente para o assento de escravos da freguesia de Irajá fora aberto no ano de 1705, 42 anos depois de a região ser elevada a freguesia, este era um livro de batismos e fora produzido durante a atuação do padre João de Barcelos Machado, vigário responsável pela paróquia entre os anos de 1701 a 1730.

---

<sup>1</sup> As capelas curadas consistiam num estabelecimento separado e independente de qualquer paróquia, garantindo provimento espiritual da população cujo desenvolvimento, embora reconhecido pelas autoridades, ainda não teria atingido proporções suficientes para justificar a criação de uma nova freguesia. (LONDOÑO, 1997)

<sup>2</sup> Mantida pela Coroa em caráter vitalício, indicando o reconhecimento da região pelas autoridades coloniais e metropolitanas por sua representatividade econômica e política, dando à população a garantia da administração dos sacramentos e a produção de registros paroquiais (livros de batismo, casamento e óbito). (RODRIGUES E FRANCO, 2011)

João de Barcelos era negro, filho natural do Padre Inácio de Barcelos Machado e da mulata, Feliciano Tourinho (MACHADO, 2013), mas provavelmente por influência da família de seu pai, que pertencia à nobreza da terra, fora ordenado padre em 1669. Segundo Anderson de Oliveira Machado, ele seria um zeloso vigário e grande difusor das práticas sacramentais (MACHADO, 2013). Portanto, por ser um pároco muito preocupado em exercer sua função de forma correta, acredito que sua atuação como vigário em Irajá pode também ter influenciado na criação e no formato de redação dos registros de óbitos dos cativos da região.

Para elaboração deste artigo usei três livros de óbitos dos escravos, de 1730 a 1780, 1777 a 1794 e 1794 a 1809. Com o dos livres também foram usados três, de 1768 a 1731, 1779 a 1887 e 1787 a 1803. Vejamos três exemplos de cada um dos assentos apresentados.

*Aos vinte e nove de maio de mil setecentos e trinta e um se enterrou no adro FRANCISCO escravo de Bento Machado Neves. (WWW.Familysearch.org – Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Apresentação de Irajá, Livro de 1730 a 1780, Imagem 117)*

*Aos vinte quatro dias do mês de novembro de mil setecentos e setenta e cinco faleceu da vida presente sem sacramentos por ser deles capaz JOSE de nação Benguela solteiro escravo de Francisco Nunes foi sepultado no adro desta Igreja Matriz de Irajá e de tudo fiz este assento que assinei. (WWW.Familysearch.org – Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Apresentação de Irajá, Livro de 1730 a 1780, Imagem 248)*

*Aos vinte um dias do mês de maio do ano de mil oitocentos e um faleceu da vida presente de bexigas com todos os sacramentos de idade de vinte e um anos pouco mais ou menos JOAQUIM filho natural de Maria ambos pardos solteiros escravos do Alferes Jose Soares da Silva Ferreira foi por mim encomendado na forma do Ritual e estilo com assistência do Reverendo coadjutor sacristão, cruz da fábrica estava amortalhado no habito de São Francisco jaz sepultado nesta Igreja em cova da fábrica do lado do Evangelho na quarta sepultura da sexta carreira e para constar mandei fazer este assento em que me assinei. (WWW.Familysearch.org – Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Apresentação de Irajá, Livro de 1794 a 1809, Imagem 148)*

*Aos cinco de maio de mil setecentos e noventa e nove anos faleceu ANTONIO FERREIRA moço solteiro. Recebeu os santos sacramentos todos e não fez*

*testamento por não ter de que, foi sepultado em uma das sepultura desta freguesia, da fábrica por não ser irmão de nenhuma irmandade. (WWW.Familysearch.org – Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Apresentação de Irajá, Livro de 1668 a 1730, Imagem 12)*

*Aos cinco dias do mês de dezembro de mil setecentos e noventa e seis nesta freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Apresentação de Irajá faleceu MARIA DE JESUS solteira. Recebeu todos os sacramentos tinha quarenta anos de idade foi por mim encomendada e sepultada em sepultura da Irmandade de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> do Amparo do que para constar fiz este termo que assinei. (WWW.Familysearch.org – Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Apresentação de Irajá, Livro de 1779 a 1787, Imagem 23)*

*Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil oitocentos faleceu da vida presente de uma repentina dor por isso somente com o sacramento da Penitência por não dar lugar a mais ANGELICA MARIA DE BITANCOUT natural desta freguesia de idade de setenta anos e casada com o Alferes José Soares da Silva Ferreira não fez testamento foi por mim encomendada na forma do Ritual e estilo com assistência do Reverendo Coadjutor sacristão, cruz da fábrica e Irmandade do Sacramento da que seu marido é irmão, jaz sepultada nesta Igreja em cova da mesma Irmandade, estava amortalhada em habito de São Francisco e para de tudo constar fiz este assento em que me assinei. (WWW.Familysearch.org – Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Apresentação de Irajá, Livro de 1787 a 1803, Imagem 160)*

Ao observarmos os registros acima vemos que sua redação fora se modificando com o passar dos anos e com a mudança dos párocos, apresentando cada vez mais informações sobre o morto. Analisando o primeiro registro dos escravos vemos que as informações são bem restritas, somente com o nome do senhor e do escravo, local de sepultamento e a data. O segundo além dos dados encontrados no primeiro óbito também tinha a etnia do escravo, o estado civil e a informação de que não recebeu sacramento alegando o motivo. No ultimo são informados a existência de um cortejo fúnebre, o causa da morte e a localização exata da sepultura. Observando os registros dos livres vemos que ocorreu ao longo do tempo a mesma modificação. Cada um dos registros citados acima foi redigido por padres diferentes, o que nos leva a acreditar que esses documentos podem ter sofrido restrição nas informações sobre o morto devido à influência do eclesiástico, como

apontou Natalia Gonçalves. O óbito do escravo Francisco fora redigido pelo coadjutor Antonio de Araujo Silva, todos os registros assinados por ele no livro de óbitos dos escravos de Irajá, entre os anos de 1730 até julho de 1731, foram escritos da mesma forma que o de Francisco. Já os redigidos pelo vigário Francisco de Araujo Macedo, a partir de agosto de 1731, possuem outra redação, a que esta de acordo com o óbito do escravo José, e comparando com os que foram escritos nos anos posteriores, o formato de escrita continuou o mesmo até a década de 1790, quando o vigário Manoel da Costa Mata assume a paróquia de N<sup>a</sup> Sra. da Apresentação, e assim, aos poucos foram surgindo as informações sobre a existência de um cortejo fúnebre para alguns escravos. A mesma questão é verificada para os registros dos livres, de um assento contendo somente o nome do defunto, a declaração de não haver feito testamento e o recebimento dos sacramentos, para outro com mais riqueza de informações.

Através dessa rápida análise dos registros de óbitos de Irajá, vemos que seja possível que a falta de informações sobre o defunto possa estar ligada aos padres responsáveis pelo registro. Todavia, não podemos descartar a figura do senhor e dos familiares do defunto, eram eles os responsáveis por passar as informações referentes ao morto para serem lançadas nos assentos. Verificando o registro de Angelica Maria Bitaucout e do escravo Joaquim, vemos que o marido da defunta é o mesmo senhor do escravo, o alferes Jose Soares da Silva Ferreira, os dois documentos possuem praticamente as mesmas informações, mostrando que o escravo recebeu quase o mesmo tipo de sepultamento da esposa de seu proprietário, a diferença é que Angelica Maria recebeu a assistência da Irmandade do Santíssimo Sacramento, da qual o marido era irmão. Já o de Joaquim fora totalmente pago a fábrica da igreja, no entanto, não temos como saber quem ficou responsável pelo pagamento das despesas sobre o sepultamento, se fora seu senhor, sua mãe ou mesmo o próprio defunto. Essa questão não é irrelevante, mas não é sobre isso que estamos tratando neste artigo, mas sim a questão das informações passadas ao pároco Manoel da Costa Mata em relação ao falecimento do escravo, que não foi nem mesmo esquecido de dizer a localização exata da cova do cativo. Este cuidado em relatar quase que minuciosamente o funeral do jovem pardo pode nos levar a acreditar na existência de algum tipo de relação afetiva do senhor com o cativo, é provável que o jovem escravo fosse um afilhado ou até um filho ilegítimo. Essas

relações proximidade entre senhores e escravos poderiam proporcionar a alguns cativos certos privilégios inclusive uma “boa morte” (SILVA, 2016).

Infelizmente não temos como realmente saber o que levou determinados padres a redigirem assentos com tão pouca informação, como os que foram escritos pelo coadjutor Antonio de Araújo Silva, que redigiu os óbitos dos escravos da paróquia de Irajá após o falecimento do vigário João Barcelos, descaso do próprio eclesiástico ou da própria família? Neste trabalho não temos como responder esta pergunta. Isso é uma questão que só poderá ser respondida a partir de uma análise mais aprofundada sobre o assunto. Mas a questão sobre a diferença nas formas de redação entre os óbitos dos livres e dos escravos, essa sim acredito que foi respondida, pois ao observarmos os três registros de livres e os três dos escravos citados anteriormente vemos que eles realmente não tinham muita diferença, aliás, as únicas diferenças existentes estavam relacionadas a perguntas relativas à condição social de cada indivíduo. São elas: sobre a feitura ou não do testamento e nome do proprietário. Pessoas livres não tinham dono, portanto esse tipo de pergunta não teria o menor cabimento. Já para o escravo dizer que não fez testamento também não teria sentido algum, pois escravo não tinha do que testar. Desta forma, tirando essas duas informações, o demais era praticamente a mesma coisa. Agora com relação à forma de redação dos óbitos dos escravos de Irajá serem tão ricos, acredito que isso possa estar relacionado ao trabalho do Padre João de Barcelos, o que apóia a minha hipótese é o livro de assento de batismo criado em 1705, como já foi dito anteriormente, João de Barcelos era um vigário muito preocupado em cumprir com suas obrigações eclesiásticas e quando *As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* fora publicada em 1701, é provável que o mesmo tenha procurado seguir as regras estabelecidas na nova legislação, pois quatro anos depois fora criado em Irajá o primeiro livro separado para o registro dos batizados pretos daquela freguesia. Assim o mesmo pode ter acontecido com a documentação obituária e seu formato de redação. Todavia, essa também é outra questão que necessita de uma pesquisa mais aprofundada para chegarmos a uma resposta mais fundamentada sobre o assunto.

### **Bibliografia**

ABREU, Mauricio de Almeida. *Geografia Histórica do Rio de Janeiro (1502-1700)* volume 01. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio e Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, 2010.

ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *O Rio de Janeiro nas Visitas Pastorais de Monsenhor Pizarro: inventário da arte sacra fluminense*. Rio de Janeiro. INEPAC (vol.1), 2008.

BARBOSA, Keth Valéria de Oliveira. *Doenças e cativo: um estudo sobre mortalidade e sociabilidade escrava no Rio de Janeiro, 1809-1831*. Dissertação defendida no programa de pós-graduação em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. 2010.

FRIDMAN, Fania, *Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária do Rio de Janeiro*: Jorge Zahar Ed.: Garamond, 1999.

GONÇALVES, Natalia Coelho. *A "Arte de Bem Morrer" entre os escravos: um estudo de caso (Itaguaí 1828-1850)*. Monografia de conclusão de curso de Licenciatura em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. 2010.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. *Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Quartet: FAPERJ, 2008.

REIS, Thiago de Souza dos. *Morte e escravidão: padrões de morte da população escrava de Vassouras (1865-1888)*. Dissertação defendida no programa de pós-graduação em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2009.

RODRIGUES, Claudia e FRANCO, Maria da Conceição Vilela. Notas sobre a presença e a atuação da Igreja Católica na antiga Macaé – In: AMANTINO, M.; ENGEMANN, C.; FREIRE, J. e RODRIGUES, C. *Povoamento, catolicismo e escravidão na antiga Macaé (séculos XVII ao XIX)*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.

SILVA, Michele Helena Peixoto. *Relações de poder entre desiguais: o morrer como forma de benefício dentro da comunidade escrava*. Anais do IV Seminário Fluminense de Pós-graduandos em História 2016. Disponível em: <http://www.rj.anpuh.org>

TORRES-LONDOÑO, Fernando. "Paróquia e comunidade na representação do sagrado na colônia" In: \_\_\_\_\_ (org.). *Paróquia e comunidade no Brasil: perspectiva histórica*. São Paulo: Paulus, 1997.

VIANA, Iamara da Silva. *Morte Escrava e Relações de Poder em Vassouras (1840-1880): hierarquias raciais, sociais e simbolismo*. Dissertação defendida no programa de pós-graduação em História pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2008.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707)*. Feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo sr. D. Sebastião Monteiro da Vide. Coimbra, Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.

## Fontes

### Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro

- Livro de óbitos dos escravos da freguesia de Irajá 1730 a 1781
- Livro de óbitos dos escravos da freguesia de Irajá 1777 a 1794
- Livro de óbitos dos escravos da freguesia de Irajá 1794 a 1809
- Livro de óbitos de pessoas livres da freguesia de Irajá 1668 a 1730
- Livro de óbitos de pessoas livres da freguesia de Irajá 1779 a 1787
- Livro de óbitos de pessoas livres da freguesia de Irajá 1787 a 1803